



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2319/2023

Autoriza o Poder Executivo a alienar mediante venda, de bem imóvel do patrimônio público municipal, por meio de procedimento licitatório, conforme especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Mandaguacu, Estado de Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por meio de procedimento licitatório na modalidade concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 ou leilão, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, para fins industriais, o imóvel lote de terras n.º 170 (remanescente), localizado na Gleba do Ribeirão Centenário, com área de 0,921843 alqueires paulistas, correspondentes a 22.308,60 metros quadrados, situado no Perímetro Urbano do Município de Mandaguacu, dentro das divisas, metragens e confrontações delimitadas na Matrícula nº 10.215, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Mandaguacu-PR.

Art. 2º A alienação da área que trata esta lei, ocorrerá por meio de procedimento licitatório na modalidade concorrência ou leilão, a partir do valor mínimo inicial, previamente determinado em Laudo de Avaliação próprio, emitido pelo Departamento e Servidores designados para tanto, cujo valor deverá compor o Edital de Licitação.

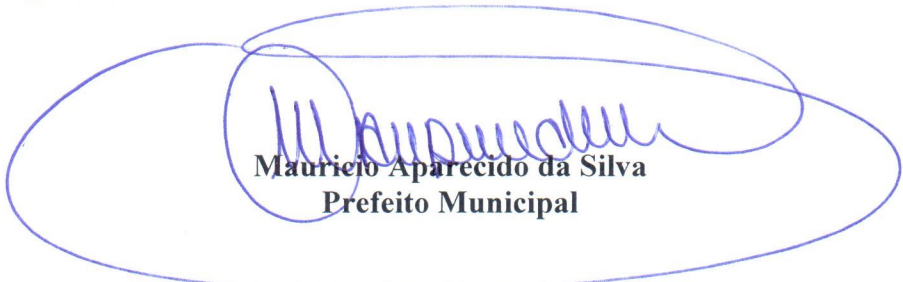
§ 1º A receita resultante desta venda será depositada à conta de Alienação de Bens Imóveis, vinculada à fonte 501 - Receitas de Alienação de Ativos.

§ 2º As demais condições constarão no respectivo Edital de Licitação.

Art. 3º As despesas atinentes à lavratura de escritura e registro decorrentes da venda autorizada por esta lei serão suportadas, exclusivamente, pelo comprador.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 20 de setembro de 2023.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

| | |
|----------------------|--------|
| Publicado no Órgão | |
| Oficial do Município | |
| 3615 | Edição |
| de 24/09/23 | |
| Secretário | 04 |